

REQUERIMENTO (Do Sr. Tião Medeiros)

Solicita redistribuição do Projeto de Lei nº 1.257/2024 que “*Dispõe sobre a criação da Política Nacional de Conservação do Solo e Incentivo ao Serviço Voluntário Ambiental com o objetivo de promover a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais, especialmente do solo, com o objetivo de promover a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais, especialmente do solo.*” para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 140, e do Art.32, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.257 de 2024 que “*Dispõe sobre a criação da Política Nacional de Conservação do Solo e Incentivo ao Serviço Voluntário Ambiental com o objetivo de promover a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais, especialmente do solo, com o objetivo de promover a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais, especialmente do solo.*” para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que a mesma contém matérias relacionadas com o campo temático da referida Comissão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.257, de 2024, institui a Política Nacional de Conservação do Solo, tema que possui relação direta com a atividade agropecuária, o manejo agrônômico, a fertilidade dos solos, a sustentabilidade da produção rural e a segurança alimentar. A própria proposição reconhece essa conexão ao prever a promoção de práticas agrícolas sustentáveis, programas de capacitação voltados ao



manejo do solo e instrumentos de incentivo financeiro destinados ao setor produtivo rural.

Embora o texto original possuísse caráter predominantemente programático e de fomento, o substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável passou a incorporar definições técnicas, princípios e diretrizes que transcendem a mera promoção de boas práticas e podem produzir efeitos concretos sobre a interpretação do que constitui degradação, conservação e uso adequado do solo nas atividades agropecuárias.

A matéria trata de conceitos essencialmente agronômicos e produtivos, que exigem avaliação especializada sob a ótica da agricultura. Definições relacionadas à conservação do solo, à degradação e ao manejo sustentável possuem repercussão direta sobre práticas amplamente consolidadas na produção rural, incluindo correção de fertilidade, manejo químico, físico e biológico dos solos, recuperação de áreas produtivas e adoção de tecnologias agrícolas. A adequada compreensão desses conceitos demanda participação do colegiado responsável pela análise das políticas voltadas ao setor agropecuário.

Além disso, o substitutivo introduz princípios como prevenção, precaução e responsabilização dos agentes causadores de degradação do solo, combinados com conceitos que ainda carecem de maior precisão técnica. Essa combinação pode gerar reflexos sobre a atividade produtiva rural, influenciando processos de fiscalização, licenciamento, condicionantes ambientais e interpretações administrativas relacionadas ao uso e manejo dos solos agrícolas.

Também merece destaque que a política proposta trata de capacitação, assistência técnica, incentivos econômicos e financiamento de práticas agrícolas sustentáveis, temas que dialogam diretamente com a política agrícola nacional e com as atribuições institucionais do Ministério da Agricultura e Pecuária. Não se trata, portanto, de matéria exclusivamente ambiental, mas de proposição com impactos relevantes sobre a produção agropecuária, a competitividade do setor e a gestão sustentável dos recursos produtivos.

Dessa forma, considerando que o objeto central do projeto envolve o manejo e a conservação dos solos utilizados na atividade agropecuária, bem como potenciais reflexos sobre a interpretação e a aplicação de práticas agrícolas, mostra-se necessária sua apreciação pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e



Desenvolvimento Rural (CAPADR), a fim de assegurar análise técnica mais ampla e equilibrada dos impactos da proposta sobre o setor produtivo rural.

Sala de Sessões, de de 2026

Dep. Tião Medeiros
PP/PR

Apresentação: 18/06/2026 11:11:33.370 - Mesa

REQ n.3566/2026

